

**ATA DE REUNIÃO PARA ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO RELATIVA À TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2023.**

**Aos** 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto do corrente ano de dois mil e vinte e três, às 10h00min (dez horas), na sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Filomena/PE, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, com a finalidade de proceder com abertura e julgamento dos envelopes de habilitação e propostas de preço, relativos à Tomada de Preços nº 003/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia relativos à construção/conclusão de uma Creche Proinfância – Tipo 2 – Padrão FNDE, na sede do Município de Santa Filomena (PE). **Aberta** a reunião, compareceu para participar do presente certame as empresas: **a)** MIKAEL PEDROZA ENGENHARIA LTDA - ME, CNPJ Nº 17.246.152/0001-71, a qual está representada pelo seu representante legal, o Sr. Luiz Mikael Moreira Pedroza, inscrito no CPF nº 007.991.774-74 o qual compareceu devidamente munido de seus envelopes de habilitação e de proposta de preços; **b)** SINAL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME, CNPJ Nº 12.721.217/0001-70, a qual está representada pelo seu procurador, o Sr. Geildo Oliveira da Silva, inscrito no CPF nº 149.760.564-49 o qual compareceu devidamente munido de seus envelopes de habilitação e de proposta de preços; e **c)** CONSTRUTORA SANTOS E BEZERRA LTDA - EPP, CNPJ Nº 35.175.305/0001-19, que não compareceu à sessão do presente certame e apenas encaminhou os envelopes de habilitação e de proposta de preços. **Dando** início aos procedimentos, a CPL procedeu com a conferência da integridade dos envelopes, constatando que os mesmos estavam devidamente lacrados e rubricados nos fechos, oportunizando aos presentes que procedessem na mesma conferência, aponto seus vistos. **Em** seguida, a CPL passou à abertura dos envelopes relativos aos documentos de habilitação. Em seguida, a CPL passou à abertura dos envelopes relativos aos documentos de habilitação e dando vista aos presentes para que se manifestassem, oportunidade em que nada disseram. Foi constatado que as empresas comprovaram ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para efeito de obtenção dos privilégios da Lei Complementar 123/2006, nos exatos termos do item 5.8 do instrumento convocatório. **Ato contínuo**, no uso de suas atribuições legais e para que pudesse aferir todos os documentos apresentados pelos licitantes, a CPL informou que o resultado da habilitação será divulgado no Diário Oficial dos Municípios (AMUPE) e no Diário Oficial da União e que os licitantes

participantes serão regularmente notificados acerca do seu teor. Foi informado ainda, que, após a comunicação do resultado da habilitação, será ofertado prazo legal para exercício do direito de recurso. Fica registrado que os envelopes contendo as propostas de preços dos licitantes participantes, foram lacrados e rubricados pela CPL e pelos representantes dos licitantes presentes. Nada mais havendo a tratar ou deliberar, foi declarada encerrada a presente reunião, tendo sido na oportunidade lavrada a presente ata, que foi ao final assinada pelos presentes.

---

Paulo Afonso de Lima Gomes  
Presidente CPL

---

Carlos Alberto de Souza Macedo  
Membro da CPL

---

Júnior de Souza Pereira  
Membro da CPL

---

MIKAEL PEDROZA ENGENHARIA LTDA - ME  
Licitante

---

SINAL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME  
Licitante

**ATA DE REUNIÃO PARA JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO RELATIVOS À TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2023.**

**Aos** 19 (dezenove) dias do mês de setembro do corrente ano de dois mil e vinte e três, às 15h00min (quinze horas), na sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Filomena/PE, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, juntamente com o Engenheiro Civil do Município, o Sr. Carlos Magomante da Silva Júnior, com a finalidade de proceder com o julgamento dos documentos de habilitação apresentados pelos licitantes **a) MIKAEL PEDROZA ENGENHARIA LTDA - ME, CNPJ Nº 17.246.152/0001-71; b) SINAL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME, CNPJ Nº 12.721.217/0001-70; e c) CONSTRUTORA SANTOS E BEZERRA LTDA - EPP, CNPJ Nº 35.175.305/0001-19. Aberta** a reunião, a Comissão de Licitação passou a analisar os documentos de habilitação apresentados pelos licitantes. **Da análise restou constatado que: a) quanto à empresa CONSTRUTORA SANTOS E BEZERRA LTDA - EPP, CNPJ Nº 35.175.305/0001-19,** aos requisitos de Habilitação Jurídica, requisitos de Regularidade Fiscal e Trabalhista e requisitos de qualificação econômica e financeira, constatou-se que o licitante atendeu esses requisitos. Em relação aos requisitos de Qualificação Técnica, o Engenheiro Civil do Município, avaliou que a empresa atendeu as exigências técnicas exigidas no edital; **b) quanto à empresa MIKAEL PEDROZA ENGENHARIA LTDA - ME, CNPJ Nº 17.246.152/0001-71,** aos requisitos de Habilitação Jurídica, requisitos de Regularidade Fiscal e Trabalhista e requisitos de qualificação econômica e financeira, constatou-se que o licitante atendeu esses requisitos. Em relação aos requisitos de Qualificação Técnica, o Engenheiro Civil do Município, avaliou que a empresa atendeu as exigências técnicas exigidas no edital; e **c) quanto à empresa SINAL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME, CNPJ Nº 12.721.217/0001-70,** aos requisitos de Habilitação Jurídica, requisitos de Regularidade Fiscal e Trabalhista e requisitos de qualificação econômica e financeira, constatou-se que o licitante atendeu esses requisitos. Em relação aos requisitos de Qualificação Técnica, o Engenheiro Civil do Município, avaliou que a empresa atendeu as exigências técnicas exigidas no edital. Diante da análise do engenheiro, bem como, da análise dos demais documentos apresentados pelos licitantes e considerando o que dispõe o artigo 41 da Lei Federal nº 8.666/93, o qual dita que o julgamento de uma licitação é ato vinculado às exigências do edital, não podendo a administração

pública se furtar das regras ali estabelecidas, sob pena de flagrante ilegalidade, e levando-se em conta que os licitantes cumpriram com todas as exigências dispostas no Edital, conforme especificado acima, resolveu a CPL declará-los HABILITADOS. Em face do resultado de habilitação ora proferido, deliberou a CPL no sentido de fazer a publicação de informativo da decisão no Diário Oficial dos Município, informando, ainda, que as mesmas poderão, em assim querendo, interpor recurso no prazo legal. Não havendo interposição de recursos dentro do prazo legal, fica designado a data de 28/09/2023 às 10h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação, para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços dos licitantes habilitados. Nada mais havendo a tratar ou deliberar, foi encerrada a reunião, tendo sido lavrada a presente ata, que foi ao final assinada pelos presentes.

---

Paulo Afonso de Lima Gomes  
Presidente CPL

---

Carlos Alberto de Souza Macedo  
Membro da CPL

---

Júnior de Souza Pereira  
Membro da CPL

---

Carlos Magomante da Silva Júnior  
Engenheiro Civil

**ATA DE REUNIÃO PARA ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO RELATIVOS À TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2023.**

**Aos** 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro do corrente ano de dois mil e vinte e três, às 10h00min (dez horas), na sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Filomena/PE, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, com a finalidade de proceder com abertura e julgamento dos envelopes de proposta de preço dos licitantes MIKAEL PEDROZA ENGENHARIA LTDA – ME (CNPJ nº 17.246.152/0001-71), SINAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME (CNPJ nº 12.721.217/0001-70) e CONSTRUTORA SANTOS E BEZERRA LTDA – EPP (CNPJ nº 35.175.305/0001-19), nos autos da Tomada de Preços nº 003/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia relativos à construção/conclusão de uma Creche Proinfância – Tipo 2 – Padrão FNDE, na sede do Município de Santa Filomena (PE). Presente nesta sessão o Engenheiro Civil do Município, Sr. Carlos Magomante da Silva Júnior. **Aberta** a reunião para continuidade do processo licitatório, foi constatada a ausência das empresas, devendo ressaltar, que ambas as empresas foram devidamente notificadas sobre a sessão de abertura das propostas, bem como, foi realizado a publicação no Diário Oficial dos Municípios. **Em seguida**, a CPL procedeu com a conferência da integridade dos envelopes contendo as propostas de preços dos licitantes habilitados, tendo constatado que os mesmos estavam devidamente lacrados e rubricados nos fechos, e prosseguindo com a abertura dos mesmos. **Ato contínuo**, a CPL abriu os envelopes, a qual apresentam validade de 60 (sessenta) dias, nos seguintes termos:

<b>Objeto:</b> Contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia relativos à construção/conclusão de uma Creche Proinfância – Tipo 2 – Padrão FNDE, na sede do Município de Santa Filomena (PE).	
<b>LICITANTE</b>	<b>PREÇO OFERTADO</b>
<b>SINAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME</b>	R\$ 1.229.139,00 (um milhão duzentos e vinte e nove mil cento e trinta e nove reais).

<b>CONSTRUTORA SANTOS E BEZERRA LTDA - EPP</b>	R\$ 1.238.878,56 (um milhão duzentos e trinta e oito mil oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).
<b>MIKAEL PEDROZA ENGENHARIA LTDA - ME</b>	R\$ 1.239.149,52 (um milhão duzentos e trinta e nove mil cento e quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).

Prosseguindo, o Engenheiro Civil do Município, constatou que as propostas estão em conformidade com todas as regras dispostas no Edital. Deste modo, a CPL declarou a licitante **SINAL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA – ME (CNPJ nº 12.721.217/0001-70)** vencedora do certame por ter apresentado proposta válida, com o menor valor global e em conformidade com o edital, no importe de R\$ 1.229.139,00 (um milhão, duzentos e vinte e nove mil, cento e trinta e nove reais). **Em** face do resultado ora proferido, e tendo em vista que nenhuma empresa se fez presente na sessão, deliberou a CPL no sentido de fazer a publicação de informativo da decisão no Diário Oficial dos Municípios e no Diário Oficial da União, informando, ainda, que as mesmas poderão, em assim querendo, interpor recurso no prazo legal. **Nada** mais havendo a tratar ou deliberar, foi encerrada a reunião, tendo sido lavrada a presente ata, que foi ao final assinada pelos presentes.

\_\_\_\_\_  
Paulo Afonso de Lima Gomes  
Presidente CPL

\_\_\_\_\_  
Carlos Alberto de Souza Macedo  
Membro da CPL

\_\_\_\_\_  
Júnior de Souza Pereira  
Membro da CPL

\_\_\_\_\_  
Carlos Magomante da Silva Júnior  
Engenheiro Civil